



## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, localizado na Rua C, Loteamento Territorial Santo Antônio, Bairro Centro, no município de Nova Santa Rita/RS.

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.145.887,37
B	EQUIPE RESPONSÁVEL	R\$ 2.214.599,04
C	ESTRUTURAS	R\$ 12.908.829,89
D	VEDAÇÕES VERTICAIS	R\$ 3.091.705,65
E	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 971.368,56
F	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 226.646,53
G	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 4.507.978,61
H	COBERTURAS	R\$ 586.512,00
I	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.151.891,03
J	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.915.168,10
K	DADOS / CFTV	R\$ 645.108,40
L	ATERRAMENTO E SPDA	R\$ 190.508,60
M	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.415.214,13
N	PPCI	R\$ 320.463,94
O	ELEVADORES	R\$ 452.407,88
P	ACESSOS, CIRCULAÇÕES, ÁREA EXTERNA	R\$ 560.837,39
Q	MURO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	R\$ 141.591,90
R	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 97.257,35
TOTAL		<b>R\$ 33.543.976,37</b>

#### 1.2. Da estimativa do valor

1.2.1. O objeto dessa licitação será composto por lote único;

1.2.2. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 33.543.976,37 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária indicada.

1.2.3. A licitação será realizada na Modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**.

1.2.4. A pesquisa de preços foi realizada através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI-RS 02/2026), SEINFRA-CE 10/2023, SIURB 07/2025, ORSE-SE 12/2025,





SBC 03/2026, FDE 10/2025 E SICRO 10/2025 e cotações de endereços eletrônicos, em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

1.2.5. O BDI utilizado na planilha foi de **24,02%**, e Encargos Sociais sem desoneração de 111,95% (Horista) e 69,29% (Mensalista).

1.2.6. Os preços unitários apresentados no orçamento estimado são os máximos aceitáveis, propostas finais superiores a este limite serão desclassificadas.

1.2.7. Não obstante a adoção do critério de julgamento de Menor Preço Global, para fins de classificação da proposta final do licitante serão analisados os valores unitários de acordo com a planilha orçamentária que é parte integrante do edital, em conformidade com o artigo 56, § 5º da Lei 14.133/2021.

### 1.3. **Da quantidade estimada**

1.3.1. A contratação para a construção do Centro Administrativo Municipal, por se tratar de uma obra de infraestrutura, envolve a composição de diversos itens, descritos detalhadamente no orçamento sintético analítico.

### 1.4. **Da classificação/natureza do objeto**

1.4.1. Classifica-se o objeto desta licitação como obra de engenharia, conforme estabelecido pela Lei n. 14.133, de 2021. Primeiramente, a construção envolve uma série de atividades que, por força de lei, são privativas das profissões de engenheiro e arquiteto, conforme disposto no art. 6º, inciso XII da referida lei. Essas atividades englobam desde o planejamento até a execução e supervisão das obras, garantindo que todas as normas técnicas e regulatórias sejam atendidas, o que exige a atuação de profissionais devidamente qualificados e habilitados.

1.4.2. Quanto a obra de construção, deverá ser executada seguindo estritamente todos os projetos fornecidos por esta secretaria e quaisquer modificações que possam vir a ocorrer deverão ter prévia aprovação da fiscalização responsável pelo contrato.

1.4.3. Com base na natureza dos serviços que se pretende contratar e visando a ampla competição entre inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Concorrência, no formato eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço Global, nos termos do artigo 6º, inc. XXXVIII da lei 14.133/2021. O regime de contratação será por empreitada por preço global, de acordo com o artigo 6º, inc. XXIX da mesma legislação.

### 1.5. **Do prazo de vigência da contratação**

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

1.5.2. O prazo de vigência será prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

1.5.3. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 372/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

### 1.6. **Do prazo de início dos serviços**

1.6.1. A empresa contratada deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, baseado no modelo adotado por esta Administração. O referido documento será submetido à aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

1.6.2. Os serviços deverão ser iniciados em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de início (O.I) emitida pela SMDU e o seu prazo de execução será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura da Ordem de Início (O.I), conforme cronograma físico-financeiro.





## 1.7. Das condições de participação

### 1.7.1. Participação de Consórcios

1.7.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

### 1.7.2. Participação de Pessoa Física

1.7.2.1. Não poderão participar da licitação pessoas físicas, diante da exigência de capital social mínimo e estrutura mínima, como equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

### 1.7.3. Participação de Cooperativa

1.7.3.1. Poderá participar da licitação profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que atendido os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133/2021.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido é baseada no Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Atualmente a estrutura administrativa do município opera de forma descentralizada, já que as secretarias municipais não ocupam o mesmo espaço físico em decorrência da falta de espaço. Tal fato não contribui para a logística de atendimento ao cidadão, tendo em vista a necessidade de deslocamento para endereços distintos de acordo com a demanda a ser tratada.

2.3. Buscando aprimorar o atendimento e proporcionar uma estrutura mais adequada de trabalho aos servidores, a atual Gestão em seu Plano de Governo priorizou um conjunto de ações capazes de suprir as necessidades dos municípios de forma definitiva.

2.4. A construção de um Centro Administrativo Municipal, além de atender às demandas das secretarias do Município, também irá melhorar o atendimento da população com a centralização dos serviços, contribuindo para a organização do ente público e desenvolvimento da cidade.

2.5. A contratação é necessária por diversos fatores, dentre os quais podem ser destacados:

2.5.1. **Eficiência operacional:** Um novo centro administrativo pode ser projetado para melhorar a eficiência operacional, reunindo as diversas secretarias e funções relacionadas em um único local. Reduzindo o trajeto a ser percorrido pelos cidadãos, facilitando a comunicação e agilizando os processos internos.

2.5.2. **Redução de custos:** concentrando as operações em um único local pode-se ter uma economia direta no custo de imóveis locados, além da redução do gasto com transporte em veículo institucional.

2.5.3. **Melhoria da comunicação e colaboração:** com a proximidade física das secretarias, haverá uma melhora na comunicação devido ao fácil acesso entre departamentos, aumentando a colaboração entre equipes.

2.5.4. **Melhoria da imagem institucional:** um novo centro administrativo pode servir como um símbolo de progresso e compromisso com o desenvolvimento organizacional e urbano, melhorando a percepção pública da organização.

2.5.5. **Espaço para crescimento futuro:** planejar um novo centro administrativo permite prever o crescimento futuro do órgão público, garantindo que haja espaço suficiente para expansão sem interrupções operacionais significativas.





### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

#### **3.1. Abrangência dos serviços**

3.1.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Engenharia, para construção de um Centro Administrativo Municipal com estrutura pré-moldada, totalizando uma área de 6.373,92m<sup>2</sup>. A definição deste tipo de estrutura em detrimento a outras existentes no mercado ocorreu tendo em vista que a adoção dessa técnica construtiva reduz custos, aumenta a velocidade do projeto, traz mais qualidade à obra, além de reduzir de forma significativa o risco de imprevistos financeiros.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado**

4.1.1. As condições para atendimento do objeto licitado estarão descritas nos itens a seguir.

#### **4.2. Garantia do Produto/Serviço**

4.2.1. A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de 5 (cinco) anos, a prestar garantia técnica dos produtos, serviços entregues e solidez da obra, a partir da data da respectiva entrega, substituir/refazer, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos construtivos, de solidez, visuais e de segurança, desde que não tenham sido causados por mau uso.

#### **4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.3.1. Não se aplica.

#### **4.4. Da vedação de Marcas ou Modelos**

4.4.1. As marcas indicadas em Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária servem como referência de padrão e qualidade, sendo assim, a contratada poderá utilizar marcas diversas, desde que comprovada a compatibilidade e previamente aprovado pela fiscalização.

#### **4.5. Da exigência de Amostras**

4.5.1. Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização. Além disso, a Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **4.6. Possíveis impactos ambientais**

4.6.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
<b>Consumo de recursos naturais:</b> a construção civil é uma das maiores consumidoras de recursos naturais, especialmente materiais como areia, pedra e madeira.	Uso de materiais sustentáveis e certificados pode ajudar a mitigar esse impacto.
<b>Poliuição atmosférica:</b> as obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar.	Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.





<b>Geração de resíduos:</b> a construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos.	Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.
<b>Consumo de água:</b> o alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais.	Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.
<b>Permeabilidade do solo:</b> a construção pode impermeabilizar o solo, afetando a drenagem e aumentando o risco de inundações.	Soluções como pavimentos permeáveis podem ser adotadas.
<b>Mudança no clima local:</b> a alteração da paisagem pode modificar microclimas locais.	O planejamento cuidadoso e a inclusão de áreas verdes podem ajudar a mitigar esse efeito.
<b>Impacto na biodiversidade:</b> a interrupção de habitats naturais pode ocorrer, especialmente em áreas rurais ou de conservação.	Dessa maneira, estudos de impacto ambiental são necessários para avaliar e mitigar esses efeitos.
<b>Poluição sonora:</b> o ruído gerado pela construção pode ser significativo, afetando a comunidade local.	Como solução, horários de trabalho regulados e barreiras de som podem reduzir esse impacto.
<b>Emissões de gases de efeito estufa:</b> materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO <sub>2</sub> .	O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

#### 4.7. Das condições de Recebimento

4.7.1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização da SMDU, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

4.7.2. Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Projeto Básico.

4.7.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e características da execução da obra, de acordo com o cronograma, o projeto, o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos, e consequente aceitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

#### 4.8. Subcontratação

4.8.1. A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Projeto Básico, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 122, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4.8.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

4.8.3. A critério da administração, poderão ser solicitados documentos de qualificação técnica das empresas subcontratadas.

4.8.4. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do (s) pretendente (s) subcontratado (s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

4.8.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.





#### 4.9. **Do Preposto**

4.9.1. A CONTRATADA deverá apresentar Preposto, com fins de representá-la administrativamente, devendo indicá-lo, juntamente com o nome completo, números de identidade e CPF e telefone celular.

#### 4.10. **Da Garantia Contratual**

4.10.1. O valor da Garantia de Execução é de **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, podendo ser apresentado nas modalidades previstas no artigo 96, §1º da Lei Federal 14.133/21. A Garantia de Execução do Contrato deverá ter validade até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.10.2. A garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

4.10.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

4.10.4. O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante requerimento.

4.10.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

#### 4.11. **Da Garantia Adicional**

4.11.1. Nos termos do artigo 59, §5º da Lei 14.133/2021 deverá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

#### 4.12. **Da garantia da Proposta**

4.12.1. As licitantes deverão, como requisito de pré-habilitação nesta licitação, apresentar garantia da proposta em valor equivalente a R\$ 335.439,76 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia de proposta poderá ser apresentada nas modalidades previstas no art. 96, parágrafo 1º, inciso I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.**

**§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.**

**§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.**

**§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.**

4.12.2. Para todas as modalidades de garantia, exceto fiança-bancária, deverá ser expresso no instrumento de garantia de proposta que:

- a) Seu objeto é garantir a indenização devida ao contratante caso a licitante descumpra qualquer de suas obrigações decorrentes do edital, em especial caso se recuse injustificadamente a assinar o contrato;
- b) Poderá ser executada no caso de comprovado inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante em decorrência de sua participação na licitação;
- c) Prazo de vigência de mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega das propostas. Na





hipótese prevista no subitem anterior, caso a licitante não apresente instrumento de renovação antes do vencimento da garantia de proposta, o Agente de Contratação deverá notificar previamente a licitante antes de promover a sua inabilitação, a fim de que possa promover a renovação de sua garantia de proposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4.12.3. No caso de caução em dinheiro, a garantia da proposta deverá ser prestada em moeda corrente nacional por meio de pagamento de transferência bancária devidamente efetivada na conta corrente da Prefeitura/Município de Nova Santa Rita (Banco do Brasil – Agência: 7123-4 - Conta Corrente: 92222-6 – CNPJ: 94.309.291/0001-48).

4.12.4. Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada na modalidade de Seguro Garantia deverá ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022.

4.12.5. As licitantes que não apresentarem a garantia de proposta nas condições estabelecidas neste edital serão desclassificadas.

#### 4.13. Das Obrigações da Contratada

4.13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.13.2. A Contratada terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- a) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade constatada durante a vigência do Contrato;
- c) Providenciar o registro da **ART** ou **RRT de execução da obra** junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início, emitida pela SMDU;
- d) Submeter à aprovação da fiscalização, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicada junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra;
- e) Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- f) Obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- g) Atender ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), sendo obrigatória a elaboração e a implementação do PGR no canteiro de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção, de acordo com a NR 18;
- h) Disponibilizar, sempre que solicitado, cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários da Contratada que irão atuar na obra;
- i) Atender a NR 06, no que se refere aos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, disponibilizando, sempre que solicitado, cópia das fichas de registro de entrega dos EPIs, cópia dos registros de treinamento sobre uso dos EPIs e cópia dos registros de treinamento obrigatórios da NR18, ministrados aos funcionários da Contratada que irão atuar na obra;
- j) Exigir o uso dos EPIs durante toda a execução dos serviços;





- k) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;
- m) Elaborar um Cronograma de Atividades de acordo com o cronograma físico-financeiro fornecido em licitação, apresentando a programação de todas as atividades da Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- n) Cumprir o cronograma físico-financeiro estabelecido no Projeto Básico, visando o cumprimento do prazo estabelecido em contrato, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades em caso de atrasos superiores a 30 dias;
- o) Garantir que o profissional responsável técnico indicado compareça à obra pelo período estabelecido na composição de custos, bem como quando solicitado pela fiscalização;
- p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- q) A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual;
- r) Realizar todos os procedimentos que se façam necessários à adequada execução dos serviços, bem como conferir todas as medidas “in loco”, para a perfeita execução da obra;
- s) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;
- t) Qualquer alteração que, no entender da Contratada, se fizer necessária para o adequado desenvolvimento dos serviços, deverá ser apresentada previamente à Fiscalização, só podendo ser realizada após a devida autorização. Veda-se qualquer decisão da contratada com base em interpretação unilateral dos dados considerados divergentes;
- u) Nenhuma decisão que incorra em alteração ou correção de cotas, bem como qualquer alteração ou interpretação de projeto, poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento, por escrito, dos fiscais da obra. Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa;
- v) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT;
- w) Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- x) Submeter à Fiscalização os relatórios/laudos, referente ao controle tecnológico do concreto;
- y) Os tipos de materiais adquiridos em lotes diferentes deverão apresentar sempre as mesmas dimensões, forma, cor e textura, tendo sempre a mesma marca, qualidade e procedência, o que deverá ser comprovado através de recibos ou notas fiscais;
- z) Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final;
- aa) A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9 da Lei 14.133/2021;
- bb) Não permitir a contratação de trabalhadores com menos de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para aqueles com quatorze anos ou mais. Adicionalmente, fica vedada a participação de menores de dezoito anos em atividades laborais noturnas, perigosas ou insalubres;
- cc) A Contratada fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos





neste Projeto Básico. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela Contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser repostado imediatamente, sem ônus para a Administração;

dd) Executar, caso necessário, junto a Prefeitura de Nova Santa Rita/RS e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE;

ee) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos na legislação;

ff) Observar as diretrizes de caráter ambiental respeitando os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação;

gg) Responsabilizar-se pela sinalização da obra, sendo que eventuais desvios e bloqueios de trânsito serão programados junto à Secretaria competente. A sinalização da obra, à noite, deverá ser feita em placas refletivas, fitas de isolamento, e em casos de permanência de buracos abertos, deverá haver sinalização com iluminação permanente;

hh) Promover a guarda, manutenção e vigilância das instalações, materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

ii) Os serviços somente serão considerados entregues após a limpeza geral da obra e a verificação de seu perfeito estado de execução e funcionamento. Concluída a obra, a contratada deverá comunicar os fiscais da obra para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, realizarem os testes e verificações dos serviços, juntamente com os técnicos da contratada. Constatada alguma falha, esta deverá ser solucionada pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

jj) Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização.

#### **4.14. Das Obrigações da Contratante**

4.14.1. Fornecer as informações, documentos e recursos necessários para a correta execução dos serviços, através da realização de reuniões, sempre que necessário.

4.14.2. Estabelecer e indicar a(s) equipe (s) de FISCALIZAÇÃO do contrato e dos serviços;

4.14.3. Elucidar eventuais dúvidas da Contratada e/ou decidir casos omissos referentes ao objeto deste Projeto Básico.

4.14.4. Comunicar à CONTRATADA sobre eventuais necessidades de modificações nos projetos e/ou especificações, por escrito.

4.14.5. Disponibilizar para a CONTRATADA, através da equipe de fiscalização dos serviços, informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

4.14.6. Fazer visitas periódicas de inspeção nos serviços, acompanhar sua execução e verificar se estão de acordo com o cronograma especificações e normas técnicas vigentes.

4.14.7. Fiscalizar o fiel cumprimento dos serviços prestados para a execução do objeto bem como a qualidade do material a ser empregado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.14.8. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

4.14.9. Impedir alterações ao projeto e especificações, sem razão preponderante (quando forem pertinentes, as alterações deverão ser precedidas de autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO).

4.14.10. A FISCALIZAÇÃO tem a prerrogativa de não aceitar qualquer serviço executado pela Contratada, tanto quanto a mão de obra, como quanto aos materiais e/ou peças fornecidos, desde que se apoie em Parecer de caráter Técnico e por escrito.





- 4.14.11. Determinar a paralisação dos trabalhos se constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.
- 4.14.12. Obrigar a CONTRATADA a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação, qualquer empregado, subempreiteiro ou subordinado seu, que a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- 4.14.13. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do cronograma, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir aumento do efetivo, de modo a compensar o atraso.
- 4.14.14. Providenciar a rescisão do Contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis.
- 4.14.15. Disponibilizar para a CONTRATADA, através da equipe de fiscalização dos serviços, informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.
- 4.14.16. Proceder ao final da execução dos Serviços às vistorias necessárias dentro dos prazos contratualmente estabelecidos, com vistas à formalização das respectivas aceitações e recebimentos.
- 4.14.17. Dar conhecimento prévio de divulgação externa de informações que façam menção à CONTRATADA.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Das condições de execução**

- 5.1.1. A Contratada manterá, nas frentes de obra, obrigatoriamente uma equipe responsável pela administração da obra/serviço, qualidade e produtividade dos serviços, controle de medições, segurança do trabalho, representante de Contratada, de modo a garantir a completa eficiência durante o desenvolvimento dos serviços.
- 5.1.2. A contratada deverá oficializar por escrito à Fiscalização os integrantes da equipe da Administração Local, nas quantidades mínimas estabelecidas na composição de custo, conforme constante neste Projeto Básico e Orçamento.
- 5.1.3. Conforme acórdão 2622/2013 do TCU, a medição e pagamento relativos à administração local serão efetuados de acordo com o percentual executado dos serviços, ou seja, os pagamentos serão proporcionais à execução financeira da obra.
- 5.1.4. Cabe ressaltar as seguintes responsabilidades da equipe da Administração Local:
- Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, atualizando periodicamente o cronograma executivo e promovendo ações de modo a corrigir eventuais atrasos;
  - Manter atualizado o diário de obras/serviços, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;
  - Elaborar o “as built”, ou seja, indicar as alterações de projeto (caso houver), a planilha com os quantitativos de serviços efetivamente realizados, com os respectivos croquis, contendo todas as informações.
- 5.1.5. A CONTRATADA deverá manter na obra um Diário de Obra, onde deverão ser registrados, diariamente, todos os serviços em andamento, o efetivo das obras, condições climáticas, acidentes de trabalho, ocorrências importantes, e todas as determinações que a Fiscalização julgar necessárias. O Diário de Obra deverá ser apresentado semanalmente à Fiscalização.
- 5.1.6. A obra deverá ser mantida em condições de limpeza e conservação de acordo com o código de





posturas e código de obras do Município. Em sua vistoria final, a obra deverá ser entregue totalmente limpa, sem presença de entulhos, embalagens, ou qualquer outro tipo de resíduo.

5.1.7. O Contratado deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) de acordo com o cronograma físico-financeiro fornecido em licitação, apresentando a programação de todas as atividades da Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

## 5.2. Da forma de execução

### 5.2.1. Serviços preliminares

5.2.2. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e as dimensões em escala prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergência ocasionadas por condições diversas no local, o caso deverá ser comunicado à fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências.

5.2.3. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade e segurança total de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação de áreas adjacentes, de operários e transeuntes durante a execução da obra.

5.2.4. A empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, não só quanto aos acabamentos, boa técnica, economicidade e também com relação à resistência e estabilidade da construção e entornos. Portanto, todo e qualquer serviço, que a critério da fiscalização, for julgado em desacordo com as especificações, ou que não tiver boa qualidade de execução, quer quanto à mão-de-obra empregada, quer quanto aos materiais utilizados, será desfeito e refeito o serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

5.2.5. Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível, quanto ao tipo de serviço ou projeto, ou material, somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização e análise dos responsáveis pelos projetos.

5.2.6. Para as obras e serviços contratados, a empreiteira que for executá-los fornecerá e conservará os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável e necessário à natureza dos trabalhos.

5.2.7. A empreiteira será responsável pelas instalações provisórias de água, luz, esgotos, etc. Pelo transporte dentro e fora do canteiro de serviços, bem como pelo estabelecimento dos meios de transporte verticais, para atender as necessidades da obra e, ainda, pela matrícula da obra no INSS, Registro de Execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA/RS ou CAU/RS.

5.2.8. Cabe à empreiteira a instalação da obra dentro das normas gerais de construção com previsão de depósitos de materiais, escritório e sanitários, manter o canteiro de serviços sempre organizado e limpo, e prestar, através de guardas na obra, um perfeito serviço de vigilância. Caberá inteira responsabilidade à empreiteira por qualquer negligência no serviço de guarda de obra.

5.2.9. A Prefeitura Municipal fornecerá à empreiteira os projetos: arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico e todos os projetos complementares que se fizerem necessários para a correta execução do objeto contratado.

5.2.10. A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a empreiteira da responsabilidade técnica pela execução do objeto, com as respectivas ARTs ou RRTs.

5.2.11. A escolha das cores, quando não especificadas, serão determinadas pelo autor do projeto em concordância com o setor responsável da Prefeitura Municipal.

5.2.12. Todos os materiais utilizados deverão ser de 1ª linha e de 1ª qualidade. A condição de similaridade de materiais deverá ser a critério da fiscalização, que poderá solicitar laudos e/ou ensaios de materiais propostos.

5.2.13. A empreiteira deverá indicar, antes do início das obras, o nome do responsável, devidamente credenciado pelo CREA/RS ou CAU/RS, que responderá perante a fiscalização, pela execução dos serviços e que deverá estar apto a prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.





5.2.14. A placa da obra cujo modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal e executada pela empreiteira será de, no mínimo, 6 m<sup>2</sup> e deverá ser fixada no local da obra.

5.2.15. A empreiteira deverá manter na obra o boletim diário da obra que ficará à disposição da fiscalização.

5.2.16. A empreiteira é responsável pela manutenção da limpeza da obra e remoção de todo o entulho para local adequado. Os entulhos e caliças provenientes das obras e das demolições deverão ser depositados em locais destinados especificamente a este tipo de resíduo, conforme legislação estadual e municipal, cabendo à empresa dar destinação final em local licenciado ambientalmente.

5.2.17. A empresa deverá visitar o local onde será executada a obra para verificação da topografia do terreno.

### 5.3. Terraplenagem e locação da obra

5.3.1. A limpeza da área, bem como os trabalhos preliminares de aterros internos e externos, cortes e escavações necessários à execução do projeto nos níveis indicados, serão executados pela empreiteira contratada, dentro das quantidades previstas previamente na planilha orçamentária contratada.

5.3.2. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra, com auxílio de equipe topográfica. Deverá ser utilizado fio de nylon para auxiliar a locação da obra.

5.3.3. A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

5.3.4. Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção não sendo permitido depositar estes materiais no passeio público ou no leito da rua. Todo e qualquer descarte deverá atender as Normas Ambientais.

5.3.5. Em local previamente estudado e escolhido serão instalados e construídos: escritório de obra, galpão de obra, depósito de materiais, central de fôrmas e armaduras, etc.

### 5.4. Infraestrutura

5.4.1. As fundações serão executadas conforme detalhes e orientações do Projeto de Fundações e do Projeto Estrutural e Memorial Descritivo.

### 5.5. Supra estrutura

#### 5.5.1. Estrutura de concreto armado pré-moldada

5.5.1.1. Toda estrutura deverá ser de concreto armado e serão executadas de acordo com o Projeto Estrutural e Memorial Descritivo. Toda a Edificação será executada com estrutura de concreto armado pré-moldada e pré-fabricada: pilares, vigas, lajes e placas de vedação verticais.

#### 5.5.2. Estruturas metálicas

5.5.2.1. Todas as estruturas metálicas deverão ser executadas de acordo com o Projeto Estrutural Metálico e Memorial Descritivo. As Estruturas da marquise, peitoris e corrimãos terão fundo preparador e pintura automotiva na cor verde, a definir.

### 5.6. Pisos

#### 5.6.1. Piso de concreto polido

5.6.1.1. Piso constituído por argamassa de cimento Portland comum e agregado, acabamento sarrafeado, dimensão definida por juntas plásticas, conforme projeto arquitetônico.

5.6.1.2. Concreto armado polido em cor natural. Por se tratar de um material natural, pode haver diferentes pigmentações.

5.6.1.3. Serão utilizados cimento Portland, pedra britada, areia grossa e média, de conformidade com as





Normas NBR 5732 e NBR 7211, e água doce, limpa e isenta de impurezas.

5.6.1.4. Pode ser aplicado sobre o solo previamente nivelado e compactado, ou sobre laje pré-fabricada de concreto armado (capeamento).

5.6.1.5. Será aplicada uma camada de isolamento com lona plástica. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações.

5.6.1.6. Sobre essa camada será colocada a armadura necessária para o contrapiso, sendo ela feita com treliças TG8L a cada 60 cm e tela 138 com espaçamento de 10 cm e transpasse de 20 cm.

5.6.1.7. Após a montagem da armadura, será aplicado o concreto usinado, com especificações técnicas conforme projeto estrutural específico.

5.6.1.8. As juntas de dilatação serão do tipo Serrada, com aproximadamente 3 cm de altura e 3 mm de espessura, feitas com disco diamantado de 20 mm. A junta deverá ser tratada com selante de poliuretano.

5.6.1.9. Os caimentos deverão respeitar as indicações do projeto. O acabamento final será feito com helicóptero, equipamento específico para esse fim.

## 5.6.2. **Piso em porcelanato**

5.6.2.1. Todas as peças serão cuidadosamente classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno.

5.6.2.2. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica. Será admitido o uso do porcelanato natural massa única retificado, linha Mineral Argent, 60x60 cm, Alto Tráfego, marca Portobello ou equivalente técnico.

5.6.2.3. As juntas dos pisos serão de espessura constante conforme indicação do fabricante e não superiores a 4,00 mm, em cor semelhante ao piso.

5.6.2.4. Os rodapés utilizarão as mesmas peças cerâmicas de 60x60 cm, com altura total de 10 cm, em relação ao piso pronto. Seguir paginação do piso quanto aos rejuntas.

5.6.2.5. Deve-se verificar o esquadro e as dimensões do local a ser revestido para definição da disposição das placas cerâmicas, buscando reduzir o número de recortes e o melhor posicionamento destes.

5.6.2.6. Deve-se controlar o alinhamento das placas cerâmicas com auxílio de linhas dispostas, previamente, no comprimento e na largura do ambiente.

5.6.2.7. Deve-se preparar a argamassa manualmente ou em misturador mecânico limpo, adicionando água na quantidade recomendada na embalagem do produto, até que seja verificada homogeneidade da mistura.

5.6.2.8. A quantidade de argamassa a ser preparada deve ser suficiente para um período de trabalho de 30 minutos, levando-se em consideração a habilidade do assentador e as condições climáticas.

5.6.2.9. Após a mistura, a argamassa deve ficar em repouso pelo período de tempo indicado na embalagem, para que ocorram as reações dos aditivos, sendo a seguir remexida. Utilizar um recipiente plástico ou metálico limpo, para fazer a mistura.

5.6.2.10. Deve-se assentar as placas cerâmicas com argamassa colante, em pano máximo de 1 m<sup>2</sup>, evitando que as mesmas fiquem com "ocos", prejudicando a aderência e diminuindo a resistência mecânica.

5.6.2.11. Os cordões de argamassa colante devem ser bem amassados durante o assentamento das placas, conforme norma NBR 13753/96.

5.6.2.12. Recomenda-se utilizar um martelete de borracha para auxiliar o assentamento das placas cerâmicas.

5.6.2.13. Deve-se remover excessos de argamassa de assentamento, que porventura fiquem entre as placas cerâmicas, no mesmo dia ou logo no dia seguinte.





- 5.6.2.14. Não deixar para retirar esta argamassa depois que a mesma seque e endureça completamente.
- 5.6.2.15. As juntas têm que estar isentas de argamassa colante antes de aplicar o rejunte.
- 5.6.2.16. Deve-se aguardar 72 horas para a secagem da argamassa de assentamento, para poder liberar o tráfego para pessoas.
- 5.6.2.17. As juntas devem estar bem uniformes, com profundidade igual à espessura da placa e espessura informada conforme o fabricante do porcelanato.
- 5.6.2.18. Deve-se preparar para o rejuntamento, de acordo com as proporções, quantidades mínimas suficientes para serem usadas em, no máximo, 30 minutos.
- 5.6.2.19. Após este prazo o rejunte começa a endurecer, perdendo sua trabalhabilidade e capacidade de aderência, tendo que ser eliminado.
- 5.6.2.20. Deve-se aplicar o rejunte, pressionando-o na junta, com o auxílio de uma espátula. As juntas devem ficar totalmente preenchidas.
- 5.6.2.21. A limpeza pós-rejuntamento, deve ser iniciada cerca de 5 a 15 minutos após a aplicação do rejunte.
- 5.6.2.22. Deverá ser colocado rodapés de porcelanato com altura de 10 cm, nos espaços onde as paredes não forem revestidas com cerâmica.
- 5.6.2.23. As juntas deverão acompanhar a paginação do piso.
- 5.6.3. Piso vinílico em manta**
- 5.6.3.1. Manta vinílica flexível homogêneo compacto, monolítico, de tráfego intenso, em mantas de 2m de largura por 25 m de comprimento e 2 mm de espessura.
- 5.6.3.2. A tonalidade e cor (bordô) deverá ser definida no momento da compra, com prévio aceite da fiscalização. A pigmentação será colorida e não direcional, podendo ser instalado em qualquer direção.
- 5.6.3.3. Classe de uso intenso EN 685- Classe 34. Peso total EN 430- 2.950 g/m<sup>2</sup>.
- 5.6.3.4. Resistência a abrasão EN 660-2 Grupo T ≤ 2.0 mm<sup>3</sup>. Identificação residual EN 433 0,02 mm.
- 5.6.3.5. Resistência ao escorregamento DIN 51130- R9. Resistência ao Fogo IMO 0575, teste de limpeza ASTM F24 E F51 Classe A.
- 5.6.3.6. Será instalado com adesivo acrílico e juntas soldadas a quente sobre base firme, lisa, limpa e livre de irregularidades. Indicado para áreas de alto tráfego, resistência a produtos químicos. 99,9% de inibição no crescimento de atividades antibacteriana.
- 5.6.3.7. O rodapé deverá ser de poliestireno com altura de 10 cm.
- 5.6.3.8. Devem estar incluídos todos os acessórios necessários para a perfeita instalação, como por exemplo colas e espátulas.
- 5.6.4. Piso em carpete**
- 5.6.4.1. O revestimento de piso em carpete indicado em projeto e planilha será executado de acordo com a orientação do fabricante.
- 5.6.4.2. O carpete deverá ser fabricado com fio resistente ao tráfego pesado, não soltar pelos, não propagar chamas, ser não-microbiano e ser fácil de limpeza. Com alto nível de resistência e durabilidade.
- 5.6.4.3. Carpete Boucle Antichama, tráfego comercial, na cor Bordô, espessura de 6,0 mm.
- 5.6.4.4. O rodapé deverá ser de poliestireno, na cor gelo, com altura de 10 cm.
- 5.6.5. Piso de basalto**
- 5.6.5.1. Será utilizado piso de basalto tear, levigado na pavimentação da circulação externa e no acesso





ao térreo e lixado, colocada sobre a impermeabilização, nos terraços do 2º pavimento, todos com dimensões 60x60 cm, espessura de 1.6 cm a 2 cm, e conforme áreas definidas no Projeto Arquitetônico. O assentamento deve ser com argamassa colante, ou argamassa de cimento, areia média seca, no traço 1:3, com espessura de 2 a 2,5 cm sobre a base varrida limpa e recoberta com nata de cimento e cola, ou conforme especificações do fabricante.

5.6.5.2. Os rodapés deverão ser também de basalto com altura de 10 cm, nos locais onde o piso de basalto for colocado em áreas abertas e cobertas e nos terraços do 2º pavimento. As bordas superiores das peças dos rodapés terão o mesmo acabamento das faces.

#### 5.6.6. **Piso intertravado de blocos de concreto**

5.6.6.1. Piso intertravado de blocos de concreto, de 6 cm de espessura nos passeios e de 8cm nas áreas de estacionamento, devendo ser assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores naturais.

5.6.6.2. A utilização de placa vibratória antes e após o assentamento é um item indispensável do serviço.

5.6.6.3. O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.

#### 5.6.7. **Piso podotátil pré-fabricado**

5.6.7.1. Execução de piso tátil em placas pré-moldadas de concreto, 25x25 cm, e=3 cm, fixadas com argamassa pré-fabricada.

5.6.7.2. Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

5.6.7.3. Assentamento diretamente no contrapiso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

5.6.7.4. O assentamento será efetuado sobre base em lastro de concreto no traço 1:2:3 com 18 MPa e espessura de 8,0 cm, com argamassa pré-fabricada da Quartzolit específica para área externas ou argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

5.6.7.5. As juntas receberão aplicação de rejunte flexível da marca Quartzolit ou similar.

#### 5.6.8. **Piso podotátil vinílico**

5.6.8.1. Execução de piso tátil em placas vinílicas na cor amarela, 25x25 cm, e=3 mm, fixadas com cola especificada pelo fabricante, nas áreas internas onde o piso é em porcelanato.

#### 5.6.9. **Soleiras em basalto tear**

5.6.9.1. Junto a todas as portas onde houver transição de pisos (tipologia ou desnível) serão instaladas soleiras em basalto tear lixado, na largura das paredes (15 ou 20cm), na largura do vão em peça única. O nivelamento com o piso adjacente, ou pisos adjacentes deverá ser perfeito, não sendo aceito qualquer garrote. Instalar com cimento cola, rejuntas no padrão dos pisos adjacentes.

#### 5.6.10. **Pingadeiras em basalto tear**

5.6.10.1. Junto a todas às venezianas de aço, com peitoril, deverão ser instaladas pingadeiras em basalto tear lixado, projetando 20mm para fora do vão, com inclinação para o exterior de 2%. As bordas externas serão dotadas de friso, para evitar que a água escorra junto às paredes. Serão instaladas com cimento cola, com vedação em mastique elástico junto às esquadrias.

### 5.7. **Impermeabilizações**

#### 5.7.1. **Impermeabilização de vigas de baldrame e muros de arrimo**

5.7.1.1. Aplicar 02 (duas) demãos de hidroasfalto sobre vigas de baldrame e muros de arrimo,





envolvendo a parte superior do baldrame, e descendo, no mínimo, 15 cm nas laterais.

#### 5.7.2. Impermeabilizações sanitários

5.7.2.1. Em todas as áreas molhadas previamente à colocação dos revestimentos os pisos e as paredes (de alvenaria ou em gesso) até altura de 1,5 m, receberão impermeabilização com impermeabilizante polimérico padrão Tecplus, ou similar, de acordo com as especificações e cuidados apontados pelo fabricante, em pelo menos duas demãos transversas aplicadas com trincha.

#### 5.7.3. Impermeabilizações externas

5.7.3.1. Piso dos Reservatórios Superiores:

a) Executar regularização da laje, em argamassa de cimento e areia traço 1:4, aditivado com Sika-1, ou similar, caimento de 1% para os ralos. Sobre a regularização, mantendo caimento de 1%, aplicar manta asfáltica, espessura de 3mm, soldada, que deverá subir em todo entorno até altura de 60cm, e entrar nas laterais dos ralos em 10 cm. Sobre a manta, também mantendo caimento, executar regularização com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura de 5cm.

5.7.3.2. Piso do Terraço

a) Executar regularização (capeamento) da laje, em argamassa de cimento e areia traço 1:4, aditivado com Sika-1, ou similar, caimento de 1% para calha, espessura de 5cm. Sobre a regularização, mantendo caimento de 1%, aplicar manta asfáltica, espessura de 5mm, soldada. Sobre a manta, executar proteção mecânica em EPS, espessura de 2,5cm, que receberá assentamento de placas de basalto tear, 20mm de espessura, aplicado com argamassa de assentamento de 2cm. Este tratamento é para toda área externa do terraço, incluindo a rampa e a área coberta. Observar caimento específico da rampa.

#### 5.8. Paredes

##### 5.8.1. Alvenaria de blocos de concreto (s/ função estrutural)

5.8.1.1. Alvenaria de vedação com blocos de concreto vazados de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e de 9x19x39 cm (espessura 9 cm), juntas de 10 mm assentados com argamassa mista de cimento e areia fina traço 1:6 e aditivo, com preparo em betoneira, com emboço e reboco em argamassa mista de cimento e areia média, traço 1:6 e aditivo. As vergas e contravergas em concreto moldado *in loco*, integradas ao conjunto. O traço volumétrico da argamassa de assentamento será 1:6 (cimento e areia fina) ou argamassa industrializada estritamente adequada às condições descritas na NBR 13281.

5.8.1.2. As alvenarias de blocos de concreto serão executadas em estrita obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico.

5.8.1.3. Serão contrafiadas, aprumadas e niveladas, com juntas amarradas uniformes de 10 mm. As juntas verticais e horizontais serão perfeitamente alinhadas e de espessura uniforme, levemente rebaixadas em forma de “v” ou “côncavo” com auxílio de gabarito não metálico para evitar escurecimento das juntas.

5.8.1.4. Deverão ser evitados blocos cortados na fachada do pano de alvenaria, valendo-se ao máximo possível das variações das dimensões M-20 e M-10.

5.8.1.5. As vergas e amarrações horizontais serão executadas em concreto moldado *in loco*, a fim de configurar os vãos de portas e janelas sem o aparecimento futuro de trincas. Os serviços de retoques serão cuidadosamente executados, de modo a garantir a perfeita uniformidade da superfície da alvenaria.

5.8.1.6. Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

5.8.1.7. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com bloco de encunhamento, assentadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. O encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.

5.8.1.8. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas, quando não estiverem em painéis de concreto.





5.8.1.9. Os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de blocos deverão ser arrematadas por cintas de concreto moldado *in loco* armadas e grauteadas. Exceção aos elementos de concreto pré-moldado. Todos estes elementos terão acabamento em basalto tear lixado.

#### 5.8.2. Parede em gesso acartonado

5.8.2.1. As paredes de gesso acartonado serão compostas de perfis de aço galvanizado 70 mm e 01 (uma) camada de chapa de GESSO KNAUF ST (STANDARD) 12,5 mm ou similar de cada lado, ficando com espessura total de 9,50 cm, sem isolamento termoacústico e sem estrutura auxiliar.

5.8.2.2. Todas as peças serão cuidadosamente classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno.

5.8.2.3. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

5.8.2.4. A estrutura em chapa de aço galvanizado será devidamente fixada à estrutura do prédio bem como às paredes de alvenaria adjacentes.

5.8.2.5. Essa fixação se dará através de parafusos auto atarraxantes.

5.8.2.6. Entre os perfis de aço da parede e a estrutura/alvenaria, será instalada uma fita de absorção de deformações, para que seja garantida a trabalhabilidade de cada material.

5.8.2.7. Os perfis formarão um “quadro” em cada parede e esse quadro receberá perfis verticais chamados de longarinas, espaçados a cada 80 cm.

5.8.2.8. As placas de gesso serão fixadas às longarinas por parafusos fosfatizados, auto atarraxantes, de fenda “Philips”, a cada 200 mm, ficando a 100 mm da borda da placa.

5.8.2.9. Após a conferência do nivelamento geral, as juntas rebaixadas serão preenchidas por massa a base de gesso e fitas vedadoras de papel microperfurada, de modo a obter uma superfície lisa, uniforme e nivelada.

5.8.2.10. A massa utilizada deve seguir o padrão de referência da massa Fast-fix ou Ready-fix do fabricante Knauff.

5.8.2.11. É vedado o uso de gesso em pó, massa corrida ou massa acrílica para tal propósito.

5.8.2.12. Para a vedação das juntas, deve-se inicialmente espelhar a massa pela junta com espátula metálica. Em seguida, marca-se com eixo da junta com a ponta da própria espátula. A fita de papel microperfurada deve ser passada pelo eixo marcado da junta, e firmemente pressionada com espátula para eliminar a formação de bolhas de ar. Após a colocação da fita passa-se uma fina camada de massa sobre a fita enquanto a primeira ainda estiver úmida.

5.8.2.13. Após a secagem completa da massa aplicada no processo descrito no item anterior, devem-se aplicar quantas demãos de massa quanto forem necessárias para nivelar a junta com a superfície da placa de gesso acartonado, esperando a secagem entre cada uma. O processo deverá ser feito com desempenadeira metálica com a face lisa.

5.8.2.14. As cabeças de parafuso também devem ser cobertas por massa com espátula metálica, em duas camadas cruzadas. A segunda só deve ser aplicada após a primeira estar completamente seca.

5.8.2.15. Toda a massa deve ser lixada com lixa envolta em taco de madeira de forma a evitar ondulações, até que a superfície fique completamente plana.

5.8.2.16. Após a secagem completa da massa de junta, deverá ser aplicada uma fina camada de massa acrílica, e lixada entre cada demão, não devendo ser aplicada uma demão sobre a outra estando a primeira ainda úmida.

5.8.2.17. Deverá ser usada tinta acrílica na cor branco neve com acabamento fosco. A aplicação deverá ser feita com rolo de lã com pêlo baixo, ou pincel com cerdas grisalhas para partes de difícil acesso. A diluição





da tinta deve ser feita de acordo com a especificação do fabricante. Devem ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para eliminar manchas, diferenças de tonalidade e de brilho, esperando a secagem completa entre cada uma. Deve-se lembrar de proteger as demais superfícies durante o processo de pintura de maneira a evitar respingos.

5.8.2.18. Os recortes para equipamentos devem ser feitos com serra de ponta, ou serra copo de acordo com a necessidade. Os recortes devem ser marcados inicialmente com auxílio de trena, lápis de carpinteiro e régua.

5.8.2.19. Nas áreas molhadas, sanitários, os painéis voltados para estes ambientes serão em gesso hidrófugo.

5.8.2.20. Nas áreas onde houver fixação de todo e qualquer elemento, deverá ser executado reforço interno e madeira aglomerada OSB, de 20 mm.

### 5.8.3. **Divisória sanitária de granito**

5.8.3.1. Divisória de granito cinza, para boxes sanitários e mictórios, com 2 cm de espessura assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, inclusive com fixadores metálicos cromados, ou em aço inox.

5.8.3.2. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas para fixação de placa divisória. Como dosagem inicial recomenda-se o traço nas proporções 1:3, em volume sendo uma parte de cimento e três partes de areia média ou grossa; o ajuste do traço deverá ser feito experimentalmente em função dos materiais constantes da argamassa.

5.8.3.3. A divisória deverá ter dimensões, forma e detalhes específicos, indicados no projeto.

5.8.3.4. Após o revestimento do piso e parede executar o rasgo para engaste da placa divisória com largura de aproximadamente 1 cm superior à espessura da placa e profundidade de 3 cm a 5 cm; o corte deverá ser feito com esmerilhadora elétrica, com disco de corte apropriado.

5.8.3.5. A placa deverá estar aprumada e nivelada para sua fixação com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, que deverá preencher todos os vazios do rasgo e ter sua superfície aparente lisa e regular.

## 5.9. **Revestimentos de paredes**

### 5.9.1. **Pintura com tinta acrílica**

5.9.1.1. Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- a) As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.
- b) As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- c) Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas; Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- d) Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

5.9.1.2. Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- a) Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- b) Separação com tapumes de madeira e chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- c) Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

5.9.1.3. Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter





uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

5.9.1.4. Todos os materiais obedecerão rigorosamente ao especificado em projeto e deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

5.9.1.5. Deve-se antes de iniciar a pintura, certificar-se de que a superfície está livre de umidade, caso contrário o problema deve ser sanado imediatamente.

5.9.1.6. A massa PVA deve ser espalhada pela superfície com desempenadeira metálica, ou espátula em camadas finas de maneira mais uniforme possível, para a perfeita secagem e acabamento. Em seguida a superfície deve ser lixada, e os resíduos provenientes do processo removidos com pano umedecido.

5.9.1.7. A tinta deverá ser aplicada após o término da secagem da massa. Devem ser aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta acrílica 0,30 mm de espessura cada.

5.9.1.8. A pintura deverá ser feita com rolo de lã de pelo baixo. Acabamentos de difícil acesso podem ser feitos com pincel de cerdas macias. O preparo da diluição da tinta deve ser feito de acordo com a especificação do fabricante, sendo o resultado final de garantia desse último.

5.9.1.9. Cada demão deve ser realizada apenas após a secagem da última. O tempo de secagem de cada demão dura cerca de 4 horas, que pode variar de acordo com a temperatura e umidade do ambiente.

5.9.1.10. As superfícies que receberem pintura não podem apresentar manchas, diferenças de brilho ou tonalidade, sendo esse critério de qualidade de responsabilidade da Contratada.

5.9.1.11. A pintura não deve ser iniciada antes de proteger as demais superfícies para que não haja respingos.

## 5.9.2. **Revestimento cerâmico**

5.9.2.1. Revestimento Cerâmico (porcelanato) retificado linha Cetim Bianco, 30x60 cm cor branca, marca Portobello ou equivalente técnico.

5.9.2.2. Todas as peças serão cuidadosamente classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

5.9.2.3. O assentamento dos revestimentos cerâmicos se dará após terem sido verificados os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância dos azulejos com o teto.

5.9.2.4. Antes do assentamento, também deverão ser testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.

5.9.2.5. Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

5.9.2.6. Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

5.9.2.7. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto. Desde que





especificados pelo projeto, poderão ser utilizadas argamassas pré-fabricadas, ou cimentos adicionados com cola adequada ao assentamento de azulejos.

5.9.2.8. As juntas terão espessura constante, não superior a 1,0 mm. O rejuntamento será feito com rejunte específico para esse fim e alvaiade no traço volumétrico 3:1, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas, manualmente. Será removido o excesso de argamassa, antes da sua secagem.

5.9.2.9. Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços sejam executados. Ao final dos trabalhos, os revestimentos cerâmicos serão limpos com auxílio de panos secos.

## 5.10. Teto

### 5.10.1. Revestimento em ACM

5.10.1.1. Para execução do revestimento da estrutura metálica de cobertura do acesso principal do prédio, na cor cobre, 1,00x1,00 m. Revestimento em ACM (liga de alumínio composto) marca Alucomposto ou similar técnico, composto por duas lâminas de alumínio na face interna e externa e núcleo de polietileno, garante maior resistência ao tempo, maior isolamento térmico e acústico.

5.10.1.2. Acabamento moderno com pintura PVDF-Kynar, processo Coil Coating de alta performance, atribuindo ao produto qualidade, versatilidade, leveza, liberdade de formas, praticidade de limpeza e conservação. Observar abertura para passagem de luz, nas laterais da marquise.

### 5.10.2. Forro e cortineiros em gesso acartonado

5.10.2.1. Admite-se o emprego do produto chapas de gesso acartonado Standard (ST), espessura 9,5 mm e sistemas de tetos Knauf D112, fab. Knauf ou equivalente revestido por tinta acrílica, acabamento fosco, fabricante Coral ou equivalente.

5.10.2.2. O forro de gesso acartonado fixo é constituído por pinos de sustentação, estrutura de sustentação e chapas de gesso acartonado.

5.10.2.3. Os pinos de sustentação, rosqueados e niquelados com diâmetros, comprimentos das hastes de penetração e roscas conforme as especificações do fabricante para cada situação, serão fixados a pólvora. Fabricante de referência Walsywa Mecânica Ltda ou equivalente.

5.10.2.4. A estrutura de sustentação é composta por tirantes de arame galvanizado diâmetro mínimo 3,175mm (1/8”), regulador de nível em chapa de aço zincado bitola mínima no 20, longarinas perfiladas de chapa de aço zincado e perfis de arremate.

5.10.2.5. O termo “longarinas” usado na definição da estrutura dos forros tem como objetivo sintetizar a diversidade de possibilidades para estes componentes de fixação das chapas, ora compostos por perfis únicos, ora por composições de perfilados.

5.10.2.6. As chapas de gesso acartonado são constituídas por gesso, com aditivos, envolvido por cartão “Multiplex”, com bordas chanfradas, 12,5 mm de espessura e 16 Kg/m<sup>2</sup>. Material resistente ao fogo, conforme ASTM E-84.

5.10.2.7. Devido à multiplicidade de soluções industrializadas para as mais variadas situações de detalhamento, assegurando celeridade de montagem, estabelecemos os sistemas de tetos Knauf D112 produzidos pela Knauf do Brasil como fabricante de referência ou equivalente.

5.10.2.8. A montagem do forro deve se iniciar pela marcação das tabicas no perímetro da área aonde será instalado o forro, seguindo a altura indicada em projeto de arquitetura. Tal processo deve ser feito utilizando um fio de nylon esticado, verificando-se o prumo com uma régua com nível de bolha.

5.10.2.9. As tabicas deverão ser fixadas nos elementos de concreto (painel e laje de entrepiso) com parafuso e bucha segundo especificação do fabricante, com espaçamento máximo de 60 cm.

5.10.2.10. Após a fixação das tabicas, deverá ser feita a marcação dos perfis niveladores com auxílio de





trena e fio de nylon esticado. Os mesmos deverão estar espaçados 1.000 mm entre si, e estar perfeitamente alinhados para a fixação dos perfis de sustentação. Utilizar nível eletrônico com laser para montagem e/ou conferência de nivelamento.

5.10.2.11. Os pinos fixados a pólvora, (quando utilizados) deverão ser instalados em estrita obediência à legislação de segurança do trabalho e às recomendações dos fabricantes dos pinos, fíncapinos e instrumental específico.

5.10.2.12. Os tirantes serão fixados às roscas dos pinos por meio de porcas niqueladas e unidos às longarinas por reguladores de nível tipo mola (borboleta).

5.10.2.13. Nos casos dos forros estreitos que caracterizam ajustes e arremates dos forros modulados removíveis, as longarinas caracterizarão um sistema unidirecional.

5.10.2.14. Nos casos de amplas áreas de forros de gesso, será utilizado sistema bi-direcional de sustentação, utilizando perfil secundário de fixação entre longarinas. As longarinas secundárias deverão ser instaladas transversalmente às principais com espaçamento de 600 mm entre elas.

5.10.2.15. As placas de gesso serão fixadas às longarinas por parafusos fosfatizados, auto atarraxantes, de fenda “Philips”, a cada 200 mm, ficando a 100 mm da borda da placa.

5.10.2.16. Após a conferência do nivelamento geral, as juntas rebaixadas serão preenchidas por massa a base de gesso e fitas vedadoras de papel microperfurada, de modo a obter uma superfície lisa, uniforme e nivelada. A massa utilizada deve seguir o padrão de referência da massa Fast-fix ou Ready-fix do fabricante Knauff. É vedado o uso de gesso em pó, massa corrida ou massa acrílica para tal propósito.

5.10.2.17. Para a vedação das juntas, deve-se inicialmente espelhar a massa pela junta com espátula metálica. Em seguida, marca-se com eixo da junta com a ponta da própria espátula. A fita de papel microperfurada deve ser passada pelo eixo marcado da junta, e firmemente pressionada com espátula para eliminar a formação de bolhas de ar. Após a colocação da fita passa-se uma fina camada de massa sobre a fita enquanto a primeira ainda estiver úmida.

5.10.2.18. Após a secagem completa da massa aplicada no processo descrito no item anterior, devem-se aplicar quantas demãos de massa quanto forem necessárias para nivelar a junta com a superfície da placa de gesso acartonado, esperando a secagem entre cada uma. O processo deverá ser feito com desempenadeira metálica com a face lisa.

5.10.2.19. As cabeças de parafuso também devem ser cobertas por massa com espátula metálica, em duas camadas cruzadas. A segunda só deve ser aplicada após a primeira estar completamente seca.

5.10.2.20. Toda a massa deve ser lixada com lixa envolta em taco de madeira de forma a evitar ondulações, até que a superfície fique completamente plana.

5.10.2.21. Após a secagem completa da massa de junta, deverá ser aplicada uma fina camada de massa acrílica, e lixada entre cada demão, não devendo ser aplicada uma demão sobre a outra estando a primeira ainda úmida.

5.10.2.22. Deverá ser usada tinta látex PVA na cor branco neve com acabamento fosco. A aplicação deverá ser feita com rolo de lã com pêlo baixo, ou pincel com cerdas grisalhas para partes de difícil acesso. A diluição da tinta deve ser feita de acordo com a especificação do fabricante. Devem ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para eliminar manchas, diferenças de tonalidade e de brilho, esperando a secagem completa entre cada uma. Deve-se lembrar de proteger as demais superfícies durante o processo de pintura de maneira a evitar respingos.

5.10.2.23. Os recortes para nicho de luminária e demais equipamentos devem ser feitos com serra de ponta, ou serra copo de acordo com a necessidade. Os recortes devem ser marcados inicialmente com auxílio de trena, lápis de carpinteiro e régua.

5.10.2.24. A localização das juntas de dilatação estrutural devem seguir o detalhe específico do projeto arquitetônico.





### 5.10.3. Laje em concreto aparente

5.10.3.1. Laje pré-fabricada, painéis de concreto pré-moldado, internamente e externamente terão acabamento com pintura com Verniz PU para concreto, acabamento fosco, incolor. Observar previamente que todas as superfícies estejam secas e livres de impurezas.

### 5.10.4. Forro de fibra mineral

5.10.4.1. Forro de fibra mineral em placas de 625 x 625 mm, e = 15/16 mm, borda rebaixada, com pintura antimofa, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24 mm de base – instalado no Auditório.

## 5.11. Esquadrias

### 5.11.1. Esquadrias de madeira - MDF

5.11.1.1. Portas Internas: Executadas em MDF maciço, com acabamento melamínico cinza escuro.

5.11.1.2. Observar detalhes, dimensões, tipologia e especificações em detalhamento no projeto arquitetônico.

5.11.1.3. Todas as portas (espessura de 30 mm), marcos e guarnições internas serão novas e executadas em MDF maciço, lisas, com aplicação de revestimento melamínico branco acetinado.

5.11.1.4. Cor branca, acabamento acetinado, nas 6 (seis) faces. A fixação em prumo e esquadro perfeito, será por meio de espuma de poliuretano expandido e parafusos de aço zincado nos montantes das paredes de gesso, ou com buchas em alvenarias.

5.11.1.5. As cabeças dos parafusos terão acabamento em melamina padrão da esquadria.

5.11.1.6. Observar detalhes e especificações em detalhamento no projeto arquitetônico.

5.11.1.7. Na instalação das portas serão utilizadas dobradiças, maçanetas tipo alavanca em zamac, espelhos e rosetas em aço, indicados para alto tráfego, acabamento inox fabricadas de acordo com a norma NBR 14913.

5.11.1.8. O refilo de ajuste da porta no batente não deverá exceder a 5 (cinco) mm, em cada montante, e a 10 (dez) mm, em cada travessa, refilando-se a mesma quantidade de cada lado.

5.11.1.9. A instalação das portas deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração do material.

5.11.1.10. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com mesmo material.

5.11.1.11. As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Serão executados os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

5.11.1.12. Os vãos nas alvenarias, devidamente requadrados, deverão exceder a dimensão total dos marcos em 20mm na horizontal (gerando vazios de 10 mm de cada lado das ombreiras) e 10 mm na vertical (gerando vazios de 10mm sobre a travessa).

5.11.1.13. O piso e a pintura das paredes devem estar concluídos antes da instalação das portas.

5.11.1.14. O conjunto das portas e marcos deve ser acomodado no vão e fixado por cunhas de madeira, perfeitamente aprumado e centralizado.

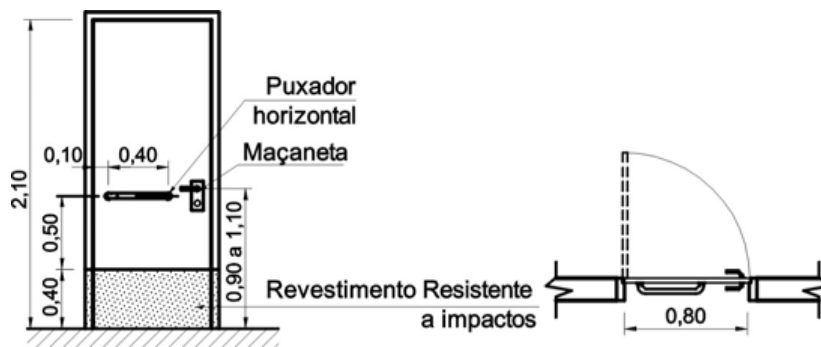
5.11.1.15. Deve ser assegurado o assentamento das portas a partir dos compartimentos mais internos, uma vez que elas não poderão ser abertas até a cura do spray de poliuretano.





- 5.11.1.16. Após a fixação do quadro da porta no vão e verificação do prumo e centralização, o spray de poliuretano deve ser aplicado no vão entre a alvenaria e as ombreiras da porta, em três alturas, correspondentes às alturas das dobradiças, de ambos os lados.
- 5.11.1.17. Em cada ponto, o spray deve ser aplicado em um trecho de 20 cm de altura. Após doze horas, completada a cura do poliuretano, utiliza-se estilete para retirar as sobras que excedem o portal. Os alizares devem ser fixados com cola branca, conforme as recomendações do fabricante.
- 5.11.1.18. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.
- 5.11.1.19. Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação, tais como: quebra (perfil e vidro), trincas, arranhões, acessórios danificados. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. Efetuar levantamento de todos os vãos previamente.
- 5.11.1.20. A instalação das esquadrias deverá obedecer aos alinhamentos, prumos e nivelamentos indicados no projeto arquitetônico.
- 5.11.1.21. As esquadrias deverão ser instaladas pelo método de fixação da esquadria ao vão da parede através de parafusos e buchas e espuma PU. Este método é indicado para vãos já requadrados, ou seja, com acabamento em fase final. Para correta preparação do vão devem ser verificados os seguintes pontos:
- Dimensional: o vão deve ser maior do que a esquadria. Prever na construção uma folga de 5 mm em cada lateral (10 mm na largura total), 5 mm na parte superior e 0 mm (nenhuma sobra) na parte inferior.
  - Nível: a base do vão deve estar nivelada e sem “altos e baixos” (alinhamento horizontal).
  - Prumo: as laterais internas e a face do vão devem estar no prumo (alinhamento vertical).
  - Esquadro: os cantos do vão devem estar no esquadro (ângulo de 90°).
  - Inclinação: a base do vão deve prever uma inclinação para fora, suficiente para permitir o escoamento da água de chuva que é drenada no trilho.
- 5.11.1.22. Os cuidados citados acima devem ser aplicados durante a execução do vão.
- 5.11.1.23. Antes da instalação das peças, constatando-se irregularidades, sejam elas de dimensional, nível ou prumo, o vão deve ser regularizado. A instalação das esquadrias somente deverá ocorrer quando os vãos estiverem corretos e conforme especificações acima.
- 5.11.1.24. Para avaliação e preparo do vão para outros tipos de instalação (grapa ou contramarco), as orientações do fabricante deverão ser consultadas.
- 5.11.1.25. Para armazenamento adequado do material em obra, deverão ser observadas as etiquetas de posicionamento do produto, que indicam a posição que deverá ficar para cima. É importante que marcos e folhas fiquem com a lateral apoiada em tocos de madeira, para impedir a deformação no armazenamento. Evitar o contato da esquadria com outros materiais que possam danificá-la ao longo da obra ou no local de armazenamento, tais como tintas e solventes.
- 5.11.1.26. Recomenda-se ainda a manutenção periódica das ferragens, através da limpeza e lubrificação das peças móveis como os encaixes das ferragens e parafusos, utilizando óleo lubrificante para esta finalidade. É aconselhável também verificar o ajuste dos parafusos nas maçanetas. Se necessário é possível realizar ainda manutenção anticorrosiva, limpando e lubrificando as ferragens com spray anticorrosivo periodicamente, em especial nas regiões de alta salinidade.
- 5.11.1.27. Todas as portas deverão ter maçaneta do tipo alavanca, sendo que as PNE terão ainda barra horizontal em aço inox diâmetro 2”, pelo lado de dentro. Serão revestidas na parte inferior por chapa de aço para proteção. Tudo conforme indicado na NBR 9050.





### 5.11.2. Esquadrias de alumínio

5.11.2.1. Visando maior conforto térmico e acústico, melhor vedação, baixa manutenção, durabilidade e resistência anticorrosiva serão utilizadas portas e janelas em alumínio anodizado na cor branco.

5.11.2.2. As esquadrias serão executadas em perfis de alumínio anodizado, linha 30, perfis de referência da marca Aluita, ou similar, sendo as janelas móveis e fixas com vidros laminados de 6mm incolor. Serão instaladas ainda fechaduras tipo Concha para travamento central das folhas nas esquadrias. Nas demais, as fechaduras serão do tipo cilíndrica. As vedações serão em perfis de borracha de neoprene. Esta especificação vale também para as portas dotadas de dobradiças, com molduras em alumínio.

5.11.2.3. As portas de vidro corrediças serão em vidro laminado, 8mm, incolores, com metais cromados. O sistema de abertura será automático, corrediças superiores em aço, acabamento com pintura epóxi, na cor branco, comando por sensor de presença.

5.11.2.4. As esquadrias serão executadas em estrita obediência ao projeto arquitetônico quanto às especificações de perfis, acessórios e vidros. Será efetuada pela firma contratada a revisão de todas as medidas dos vãos no local, a fim de ajustar as medidas constantes no projeto arquitetônico original à realidade da execução.

5.11.2.5. Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação, tais como: quebra (perfil e vidro), trincas, arranhões, acessórios danificados. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. Efetuar levantamento de todos os vãos previamente. Todas as janelas de deverão ser instaladas em requadro de alumínio, devidamente prumados, em esquadro perfeito, fixos por meio de parafusos e buchas junto aos vãos estabelecidos.

5.11.2.6. Observar que todos os cantos tenham 90°, e mantenham o mesmo alinhamento ao longo das fachadas.

5.11.2.7. A instalação das esquadrias deverá obedecer aos alinhamentos, prumos e nivelamentos indicados no projeto arquitetônico.

- Nível: a base do vão deve estar nivelada e sem “altos e baixos” (alinhamento horizontal).
- Prumo: as laterais internas e a face do vão devem estar no prumo (alinhamento vertical).
- Esquadro: os cantos do vão devem estar no esquadro (ângulo de 90°).
- Inclinação: a base do vão deve prever uma inclinação para fora, suficiente para permitir o escoamento da água de chuva que é drenada no trilho.

5.11.2.8. Os cuidados citados acima devem ser aplicados durante a execução do vão. Antes da instalação das peças, constatando-se irregularidades, sejam elas de dimensional, nível ou prumo, o vão deve ser regularizado. A instalação das esquadrias somente deverá ocorrer quando os vãos estiverem corretos e conforme especificações acima.

5.11.2.9. Para avaliação e preparo do vão para outros tipos de instalação (grapa ou contramarco), as orientações do fabricante deverão ser consultadas.





5.11.2.10. Para armazenamento adequado do material em obra, deverão ser observadas as etiquetas de posicionamento do produto, que indicam a posição que deverá ficar para cima. É importante que marcos e folhas fiquem com a lateral apoiada em tocos de madeira, para impedir a deformação no armazenamento. Evitar o contato da esquadria com outros materiais que possam danificá-la ao longo da obra ou no local de armazenamento, tais como tintas e solventes.

5.11.2.11. Recomenda-se ainda a manutenção periódica das ferragens, através da limpeza e lubrificação das peças móveis como os encaixes das ferragens e parafusos, utilizando óleo lubrificante para esta finalidade. É aconselhável também verificar o ajuste dos parafusos nas maçanetas. Se necessário é possível realizar ainda manutenção anticorrosiva, limpando e lubrificando as ferragens com spray anticorrosivo periodicamente, em especial nas regiões de alta salinidade.

5.11.2.12. Todas as portas deverão ter maçaneta do tipo alavanca. Observar casos onde é indicado o uso de barra antipânico.

### 5.11.3. **Esquadrias, corrimãos, escadas, outros equipamentos de aço**

5.11.3.1. Todos os trabalhos de serralharia comum, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes e o adiante especificado. Observar especificações e dimensionamento em projeto.

5.11.3.2. O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.

5.11.3.3. O assentamento das esquadrias nos vãos e locais apropriados, através de chumbadores e marcos e deverão estar no prumo e niveladas, com funcionamento perfeito.

5.11.3.4. Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer deformação, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

5.11.3.5. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

5.11.3.6. Todas as superfícies metálicas serão limpas e livres de ferrugens, quer por processo mecânicos, quer por processos químicos e, receberão tratamento anticorrosivo, com pelo menos duas demãos de zarcão, seguido de pintura esmalte, antes de serem colocadas nas devidas posições. Ver projeto.

5.11.3.7. As ferragens das esquadrias serão colocadas após os serviços de argamassa e revestimento ou protegidas até que se conclua a obra.

5.11.3.8. Todas as esquadrias e os outros equipamentos metálicos serão em perfis de aço, conforme indicação em projeto.

5.11.3.9. Acabamento com pintura esmalte sintético acetinado, cor a definir.

5.11.3.10. Conforme indicação em projeto deverão ser fornecidos e instalados nos locais indicados, corrimãos de dois e de um nível, para que se atenda as normas de acessibilidade e PPCI.

5.11.3.11. Tratamento e acabamento para todos os equipamentos metálicos de aço: banho desengraxante, fundo antiferruginoso, acabamento com pintura esmalte sintético acetinado, cor branco acetinado, verde ou grafite. Ver projeto.

5.11.3.12. Fixação: Serão fixas nas alvenarias e elementos estruturais de concreto por meio de chumbadores, ou parafusos e buchas de acordo com cada situação.

5.11.3.13. Todas as ferragens para esquadrias de aço deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

5.11.3.14. As ferragens serão de latão ou em liga de zamak (liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco), com partes de aço. O acabamento será cromado.

5.11.3.15. As ferragens, principalmente as dobradiças, serão suficientemente robustas, de forma a





suportarem, com folga, o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

5.11.3.16. Os cilindros das fechaduras serão do tipo monobloco.

## 5.12. Coberturas metálicas

5.12.1. As coberturas serão em chapas trapezoidais, em aço zincado, espessura de 0,5 mm, fixadas em estruturas de aço, sendo estas tratadas e pintadas com tinta esmalte, base água, fixas nas lajes, ou em estruturas adjacentes.

5.12.2. As calhas e algerozes também metálicos (aço zincado). Observar Projeto Hidrossanitário.

## 5.13. Louças, metais, equipamentos e acessórios sanitários

5.13.1. As louças, metais e acessórios serão instalados de acordo com o projeto e especificações da arquitetura. As posições das diferentes peças estão indicadas no projeto.

5.13.2. As alturas de instalação dos pontos hidráulicos respeitaram as recomendações das normas vigentes, as boas práticas de instalações hidráulicas, bem como as orientações dos manuais dos fabricantes.

5.13.3. As bacias sanitárias serão em louça de qualidade, auto sifonados, nas cores branco, com assento em PVC do tipo reforçado da mesma cor, com caixa acoplada.

5.13.4. As papeleiras deverão ser metálicas de sobrepor, uma em cada sanitário ou box.

5.13.5. Deverão ser instalados dispensadores de sabonete líquido e porta toalha de plástico, no mínimo um conjunto em cada sanitário, altura conforme detalhe abaixo (NBR9050).

5.13.6. Os lavatórios serão em cubas de louça, de embutir, em tampos de granito e de louça com coluna quando sem tampos. As louças serão na cor branca.

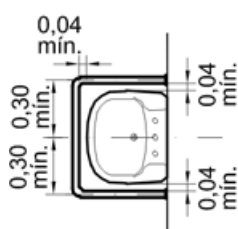
5.13.7. As válvulas e os sifões deverão ser metálicos cromados.

5.13.8. Os registros serão metálicos. Os metais sanitários (torneiras) serão cromados.

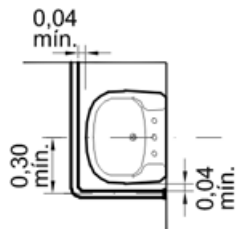
5.13.9. Os sanitários PCD terão lavatórios de canto suspensos, sem coluna, com mesa, na altura de 0,80 m. O sifão e a tubulação deverão estar situados a 25 cm da parte externa – frontal, e ter dispositivo de proteção.

5.13.10. As torneiras serão acionadas por alavanca, que possuirão abertura de  $\frac{3}{4}$ " de volta. O comando da torneira deverá estar, no máximo, a 0,50 m da face externa frontal do lavatório. O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório.

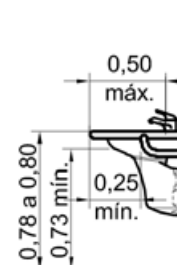
5.13.11. Os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar. Devem ser instaladas barras de apoio junto ao lavatório, na altura do mesmo.



Vista superior

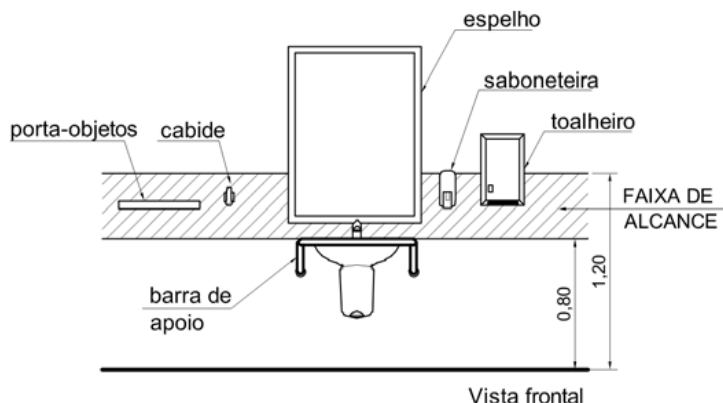


Vista superior

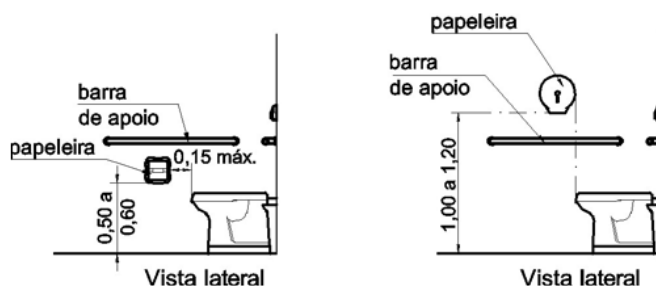


Vista lateral

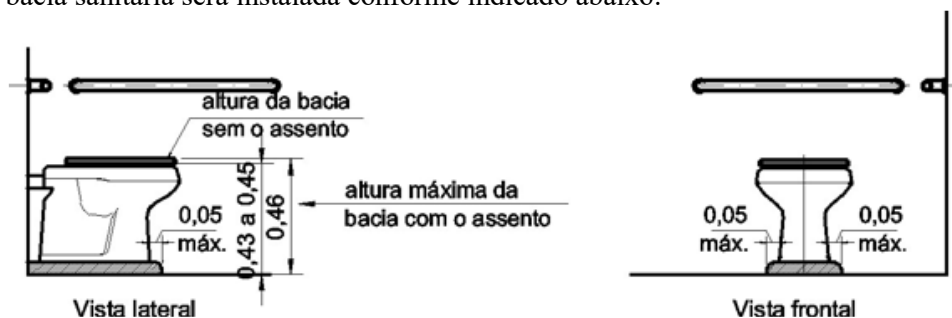




5.13.12. As papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10 m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50 m a 0,60 m do piso acabado e a distância máxima de 0,15 m da borda frontal da bacia.



5.13.13. A bacia sanitária será instalada conforme indicado abaixo:

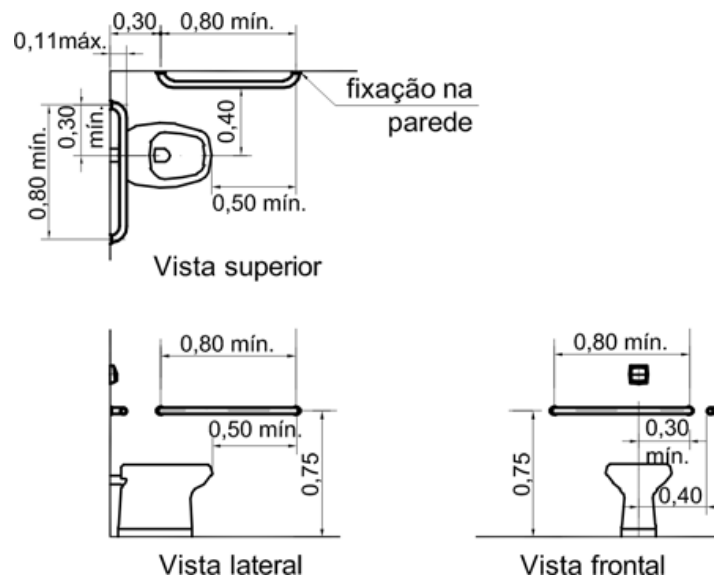


5.13.14. Junto à bacia sanitária nos sanitários PCD, na lateral e fundos devem ser colocadas barras em tubos de aço galvanizado  $\varnothing$  horizontais fixadas a 30 cm de altura em relação ao assento da bacia com comprimento mínimo de 80 cm. Devem estar distantes da face lateral da bacia sanitário mínimo 24 cm estando posicionada a barra lateral de modo a avançar 50 cm da extremidade frontal da bacia.

5.13.15. Os vasos devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem assento. Os assentos das bacias sanitárias devem estar a 46 cm do piso, devendo ser executada plataforma conforme detalhe se necessário para alcançá-la. O acionamento da água da bacia deve estar a 1,00 m do piso. No perímetro do lavatório também será instalada barra contínua.

5.13.16. Junto à bacia sanitária nos Sanitários PCD, na lateral e fundos devem ser colocadas barras em tubos de aço galvanizado horizontais fixadas a 30 cm de altura em relação ao assento da bacia com comprimento mínimo de 80 cm. Devem estar distantes da face lateral da bacia sanitário mínimo 24 cm estando posicionada a barra lateral de modo a avançar 50 cm da extremidade frontal da bacia. Os assentos das bacias sanitárias devem estar a 46 cm do piso, devendo ser executada plataforma conforme detalhe, se necessário para alcançá-la. O acionamento da água da bacia deve estar a 1,00 m do piso. No perímetro do lavatório também será instalada barra contínua.





5.13.17. Os acessórios sanitários, sifonados, serão cromados de 1º qualidade nos tamanhos e tipos de acordo com os locais onde serão utilizados. As torneiras serão cromadas de alavanca, que possuirão abertura de  $\frac{3}{4}$ ” de volta. para os lavatórios.

5.13.18. Todas as caixas sifonadas terão tampa em PVC brancas.

#### 5.14. Elevador e montacargas hidráulicos

5.14.1. Fornecimento e instalação de elevador social com capacidade para 12 pessoas, 900 kg, percurso de 12,06 m, acionamento hidráulico, velocidade mínima de 30 m/min. Sistema de descida automático de emergência, cabine e portas em aço inox escovado. Equipamento sem casa de máquinas.

5.14.2. Fornecimento e instalação de elevador montacarga/social com capacidade para 6 pessoas, 600 kg, percurso de 12,06 m, acionamento hidráulico, velocidade mínima de 30 m/min. Botões internos e botões externos de chamada acabamento inox, sistema de travamento automático, cabine e portas em aço inox escovado. Equipamento sem casa de máquinas.

5.14.3. Os equipamentos deverão conter, pelo menos, as seguintes especificações:

5.14.3.1. Dispositivo Automático para Funcionamento com Força de Emergência, para situações de falta de energia, desde que alimentado por gerador a DIESEL instalado no edifício.

5.14.3.2. Identificador de voz, que identifica através de voz sintetizada, previamente gravada, o andar em que se encontra a cabina.

5.14.3.3. Espelho inestilçável, que deverá ser instalado na parte superior do painel de fundo, posicionado acima e entre as extremidades do corrimão.

5.14.3.4. Intercomunicador, proporcionando a conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema instalado no último pavimento.

5.14.3.5. Limitador de Carga, impedindo sua partida quando a lotação for ultrapassada em 10%.

5.14.3.6. Reservação, para cancelar temporariamente as chamadas de pavimento, permitindo o uso restrito da cabina.

5.14.3.7. Ventilador embutido no teto.

5.14.3.8. Luz de Emergência, que mantenha a cabina parcialmente iluminada em caso de falta de energia.

5.14.3.9. Cortina Luminosa para controlar o movimento de fechamento da porta de cabina.





5.14.3.10. Acionamento: Sistema hidráulico com pistão.

5.14.4. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado.

5.14.5. Botoeiras de Pavimento (Botoeiras de Pavimento Push Buttons): Com acionamento por teclas microcurso que deverá ser instalada nos batentes das portas de pavimento.

5.14.6. Para operação de chamadas com sistema automático com seleção na descida, a botoeira do pavimento principal deverá receber dois botões, permitindo selecionar chamadas de subida e descida.

5.14.7. Nos demais pavimentos cada botoeira deverá receber apenas um botão para seleção de chamadas. Para operação de chamadas com sistema automático de seleção na descida e subida, os pavimentos deverão receber dois botões, permitindo selecionar subida e descida.

5.14.8. Nos pavimentos extremos cada botoeira deverá receber um botão para seleção de chamadas. No último pavimento superior deverá receber o botão de descida, e no último pavimento inferior deverá receber o botão de subida.

5.14.9. Portas de pavimento: Portas certificadas e resistentes ao fogo por 30 minutos, de correr, abertura central e operando com controle de variação e frequência variável (VVVF), para uma operação rápida e precisa.

5.14.10. Altura das portas: 2000 mm

5.14.11. Abertura das portas: 800 mm.

5.14.12. Os batentes deverão ser fornecidos em conjunto com as portas de pavimento.

5.14.13. Os batentes deverão receber o mesmo acabamento dado às portas de pavimento de cada andar.

5.14.14. As portas deverão ser construídas de aço com acabamento em aço inoxidável em todos os pavimentos.

5.14.15. Na botoeira de todos os pavimentos deverá existir um indicador de posição digital e setas direcionais que sinalizam o sentido de deslocamento da cabina. As chamadas do elevador deverão ser registradas através de teclas de micro curso, esses registros deverão ser sinalizados pelo acendimento automático de um led de alta intensidade.

#### 5.15. **Brisas metálicas**

5.15.1. Deverão ser confeccionados e instalados Brisas em chapas de aço, fixos em estrutura de aço.

5.15.2. Brisas horizontais e verticais em chapa de aço carbono, espessura de 2,5mm, dobradas e perfuradas, furos quadrados, 30X30mm.

5.15.3. Tratamento e acabamento para os brises e estrutura: desengraxamento, fundo antiferruginoso (primer), acabamento com pintura esmalte base água, à pistola, na cor verde, acabamento acetinado a definir.

5.15.4. Estrutura: Cantoneiras e perfis "L" em aço, espessura de 4mm. Tubo retangular, 30x80mm, parede de 2,5mm.

5.15.5. Brisas verticais: fixação nos perfis "L" de aço por meio de parafusos, porcas e arruelas em aço autoatarrachantes. Os perfis "L" serão fixos aos elementos de concreto armado por meio de parafusos de aço galvanizado, com chumbadores químicos.

5.15.6. Brisas horizontais: fixos em cantoneiras de aço por meio de parafusos, porcas e arruelas em aço autoatarrachantes. estas cantoneiras serão fixadas também por meio de parafusos, porcas e arruelas em aço autoatarrachantes a tubos retangulares de aço. Estes tubos terão flanges em chapas de aço, retangulares, soldadas, onde serão instalados parafusos de fixação aos elementos de concreto por meio de chumbadores químicos.





- 5.15.7. Os acabamentos deverão ser homogêneos, dimensões, dobras e furações conforme detalhes.
- 5.15.8. As soldas entre os elementos de fixação, perfis e placas, serão esmerilhadas e lixadas antes da montagem e de tratamentos/acabamentos. Efetuar medidas dos vãos antes da montagem e acabamentos, promover ajustes necessários.
- 5.15.9. O espaçamento entres os tubos retangulares verticais, bem como o comprimento dos brises horizontais deverão ser ajustados de acordo com cada vão. Espaçamento máximo entre eixos de tubos verticais é de 90cm.
- 5.15.10. Cada brise horizontal não poderá ter mais de 1,90m de comprimento.
- 5.15.11. Os parafusos que trespassarem as porcas serão cortados e lixados.
- 5.15.12. Deverão ser instalados seguindo todas as especificações indicadas em projeto.
- 5.15.13. Especial atenção deverá ser dispensada no processo de transporte, armazenagem e montagem das peças dos Brises, afim de preservar sua integridade e características originais. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- 5.16. Instalações hidrossanitárias**
- 5.16.1. Todas as instalações serão executadas em estrita observância ao Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Gás GLP, Drenagem e Prevenção Contra Incêndio e Memorial Descritivo, sendo que eventuais modificações deverão ser realizadas somente após aprovação dos autores do projeto e da Fiscalização, devendo ser anotado em diário de obra e confeccionado “As Built” do projeto.
- 5.17. Instalação elétrica, telefônica, lógica, sistema de alarme e CFTV e rede de iluminação de emergência**
- 5.17.1. Ver Projeto de Instalação Elétrica, Telefônicas, Lógica, SPDA e CFTV Sistema de Alarme e CFTV Rede de Iluminação de Emergência e Memorial Descritivo.
- 5.18. SPDA**
- 5.18.1. Ver Projeto de Instalação Elétrica, Telefônicas, Lógica, SPDA e CFTV Sistema de Alarme e CFTV Rede de Iluminação de Emergência e Memorial Descritivo.
- 5.19. Sistema de climatização e exaustão**
- 5.19.1. Ver Projeto de Sistema de Climatização e Exaustão e Memorial Descritivo.
- 5.20. PPCI – Projeto de prevenção contra incêndio**
- 5.20.1. Ver PPCI – Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Memorial Descritivo.
- 5.21. Limpeza da obra**
- 5.21.1. A limpeza de todas as superfícies pavimentadas deverá ser feita com água e sabão, ou com emprego de outros materiais de remoção recomendado pelos respectivos fabricantes. Nos vidros, a limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser realizada com removedor adequado, com o devido cuidado para não danificar as peças de alumínio.
- 5.21.2. Nos aparelhos sanitários, a limpeza consistirá em lavagem com água e sabão, não sendo permitido o emprego de soluções ácidas. Todas as ferragens tais como fechaduras, fechos, dobradiças, etc..., deverão ser completamente limpas, lubrificadas e polidas.
- 5.22. Entrega da obra**
- 5.22.1. A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. O terreno deverá estar limpo, sem acúmulo de detritos.
- 5.22.2. Para recebimento definitivo deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Débito do INSS).





5.22.3. A lavratura do termo de entrega definitiva da obra, não exime o empreiteiro, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições em vigor.

## **6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

6.1. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá observar as normas e regulamentos que segue:

- a) Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato;
- b) Cumprir e observar todas as condições e restrições constantes nas Licenças Ambientais;
- c) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações; Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;
- d) Normas das concessionárias locais de serviços;
- e) Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT; outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;
- f) Códigos de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- g) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- h) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- i) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

## **7. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

7.1. Para atendimento do objeto da contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### **7.2. Habilitação jurídica**

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.3. Regularidade fiscal**

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- 7.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral





da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

7.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

7.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.3.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

#### 7.4. **Regularidade trabalhista**

7.4.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 7.5. **Qualificação Econômico-financeira**

7.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade.

7.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, obtendo a classificação econômico-financeira as empresas que atenderem as seguintes condições:

a) Índice De Liquidez Corrente (LC);

b) Índice De Liquidez Geral (LG);

c) Solvência Geral (SG);

d) Os índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) devem ser iguais ou maiores que 1,00. O índice de Liquidez Corrente (LC) deve ser igual ou maior que 1,00. Tais índices são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

7.5.3. Comprovação de que a empresa possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, em conformidade com o artigo 69, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021.

7.5.4. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de





resultado do exercício e notas explicativas, referente aos dois últimos exercícios encerrados. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

7.5.5. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

7.5.6. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

7.5.7. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

7.5.8. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômico-financeira constituir-se-á:

7.5.8.1. Para as Sociedades Anônimas, a publicação do Diário Oficial (de maneira legível):

- a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, inclusive notas explicativas;
- b) ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;
- c) do parecer dos auditores independentes;
- d) para atendimento do item “b” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial;
- e) para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

7.5.8.2. Para as demais sociedades, as empresas com escrituração digital deverão apresentar:

- a) impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando:
- b) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- c) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);
- d) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- e) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil);
- f) Campo J800 com as Notas Explicativas.

7.5.8.3. Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis de maneira legível (letra “c”, “d” e “e”) em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

7.5.8.4. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a) Termos de abertura e encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrações do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

## 7.6. **Habilitação Técnica**

7.6.1. A empresa deverá apresentar a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e





técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo determinado:

#### 7.6.2. Qualificação Técnico-Operacional

7.6.2.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculadas;

7.6.2.2. Indicação de responsável(eis) técnico(s), engenheiro(s) ou arquiteto(s), que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços/obra;

7.6.2.3. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU);

7.6.2.4. A comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica Operacional** e/ou **Certidões de Acervo Operacional (CAO)** em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, que comprovem a execução de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s), conforme Lei 14.133/2021, art. 67, inciso II, e art. 88, § 3º. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os similares aos itens de maior relevância, citados abaixo:

a) **Item 85** – LAJE ALVEOLAR PROTENDIDA – 120x20cm – **2.590 m<sup>2</sup>**, correspondendo a cerca de 50% da metragem total prevista (ou que demonstrem capacidade operacional na execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior).

b) **Item 32** - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF\_01/2020 – **750 m**, correspondendo a cerca de 50% da metragem total prevista (ou que demonstrem capacidade operacional na execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior).

7.6.2.5. O item 32 da planilha orçamentária foi considerado de maior relevância e assim exigido para comprovação de aptidão técnica-operacional, ainda que não representem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado de contratação, sendo considerado pela Administração como elemento de maior complexidade técnica e com risco elevado para a sua execução. Uma vez que representa uma fase importante na execução da obra, e a ocorrência de falhas pode comprometer a segurança e a eficiência da edificação, e por isso optou-se por exigir que a contratada tenha experiência no item descrito.

7.6.2.6. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima;

7.6.2.7. Poderá ser promovida diligência, caso necessário, para o esclarecimento de dúvidas relacionados ao atestado de capacidade técnico-operacional, conforme disciplinado no artigo 64, da Lei N.º 14.133/2021;

#### 7.6.3. Qualificação Técnico-Profissional

7.6.3.1. Apresentação de Atestado de Capacidade técnica, em nome do Responsável Técnico da licitante, o qual comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação;

7.6.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluída(s) e deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes do edital, em particular os similares aos itens de maior relevância correlatos a:

a) **Item 85** – LAJE ALVEOLAR PROTENDIDA – 120x20cm.

b) **Item 32** - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE,





COM 60CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF\_01/2020.

7.6.3.3. O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências desse item será o Responsável Técnico pelo Contrato e representará a CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

7.6.3.4. É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa licitante, sob pena de desclassificação das licitantes envolvidas.

## **8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar Preposto, com fins de representá-la administrativamente, devendo indicá-lo, juntamente com o nome completo, números de identidade e CPF e telefone celular.

## **9. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O Gerenciamento do Contrato será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Juliano Dias Furquim, matrícula 5009119-1.

9.2. Para exercer a fiscalização administrativa será designado a servidora Maria Luiza Silva dos Santos, matrícula 14761-2, servidora da SMDU.

9.3. As Fiscais técnicas e responsáveis pelo recebimento e conferência do objeto, serão as servidoras Mirela Miorim, matrícula 16803-2 e Fernanda Magnus Medeiros, matrícula 17488-1, ambas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

## **10. VISITA TÉCNICA**

10.1. A(s) licitante(s) poderá(ão) avaliar as condições físicas da obra, sanando todas as dúvidas e demais questionamentos sobre os quantitativos no local, antes de fornecer a proposta dentro do prazo legal.

10.2. Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

10.3. O prazo para visita iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, acompanhado do corpo técnico da SMDU, pelo telefone (51) 3479-2557 ou via e-mail: [smdu.engenharia@novasantarita.rs.gov.br](mailto:smdu.engenharia@novasantarita.rs.gov.br).

10.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da visita.

10.5. Caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da visita técnica, deverão apresentar a declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.





## 11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em favor da empresa contratada, de acordo com cada etapa efetivamente realizada e aceita pela fiscalização, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP, para liquidação da despesa, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminada, cuja medição deverá estar atestada pelo fiscal técnico do contrato.

11.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa fornecedora dos serviços, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento, devendo ser o mesmo contado a partir da correção por parte da empresa contratada. O valor final deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

11.3. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser protocoladas juntamente com:

- a) planilha de medição assinada;
- b) diário de obras;
- c) demais documentos exigíveis;
- d) no caso de simples nacional, a empresa deverá apresentar a declaração mensal do simples nacional (DAS);
- e) guia de recolhimento do INSS – DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais do contratado e DCTFWeb completa, juntamente com recibo de entrega (para Modalidade Geral);
- f) guia de recolhimento de FGTS - GFD – Guia do FGTS Digital, juntamente com o relatório Detalhe de Guia Emitida, contendo o nome dos(as) empregados(as) vinculados(as) ao contrato, relativas ao mês anterior da prestação dos serviços (para Modalidade Geral);
- g) relação discriminada de quais trabalhadores prestaram serviço (para Modalidade Geral);
- h) cópia da folha de pagamento individual de cada trabalhador que prestou serviços à Administração Pública com indicação do local (setor) onde trabalharam (para Modalidade Geral);
- i) cópia dos Cartões Ponto ou controle de jornada dos trabalhadores que prestaram o serviço (para Modalidade Geral);
- j) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atualizados e validados até o prazo de pagamento estipulado no presente contrato (para Modalidade Geral ou Simples Nacional);
- k) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA (para Modalidade Geral ou Simples Nacional);
- l) cópia das fichas de EPI, contendo os registros de equipamentos disponibilizados para os funcionários.

11.4. Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar e autorizar a empresa CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal.

11.5. Caso o Boletim de Medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

11.6. Os pagamentos dos serviços serão realizados após a aprovação das medições por parte da Fiscalização e Gestão do Contrato.

11.7. Somente após aprovado o Boletim de Medição, a CONTRATADA poderá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando na nota, o valor correspondente à mão-de-obra. A partir do atesto da Nota Fiscal por parte da Fiscalização e da Secretaria responsável pela demanda, a





Secretaria de Finanças Públicas deverá pagar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.

11.8. A conclusão da medição definitiva não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.9. Caso o percentual de ISS apresentado na Nota Fiscal da Contratada, seja inferior ao percentual de ISS considerado na proposta da Contratada, será realizado a glosa referente a essa diferença.

11.10. O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

### Gabinete do Prefeito

Órgão: 02

Unidade: 001 – Órgãos Subordinados

Ação: 1050

Vínculo: 17551093

Referência: 128

Elemento: 34490510000 – Obras e instalações

Nova Santa Rita, 23 de abril de 2026.

---

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Mat. 5009119-1

---

**MIRELA MIORIM**

Engenheira Civil  
Mat. 16803-2

---

**MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS**

Agente Administrativo  
Mat. 14761-2

---

**FERNANDA MAGNUS MEDEIROS**

Engenheira Civil  
Mat. 17488-1

